



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2013 – Ano I – Edição 11 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do município quanto à contagem de tempo de serviço para fins de futura instrução de processo de aposentadoria.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar os Servidores Públicos do Município para, querendo, apresentar REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, acompanhado de documentos comprobatórios do tempo de serviço trabalhado em outros órgãos públicos ou na iniciativa privada, que servirá de fonte para atualização da Ficha Cadastral Funcional.

**Parágrafo único** – Os Servidores Públicos que já possuem suas respectivas fichas funcionais atualizadas e tempo de serviço já averbado, ficam dispensados do atendimento a convocação constante no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Procuradoria Jurídica os respectivos processos instruídos para Parecer Técnico.

**Art. 3º** - Encaminhados os autos administrativos aprovados pela Procuradoria, a Coordenadoria de Recursos Humanos emitirá certidões de todas as averbações de tempo de serviço efetivadas no período e providenciará a publicação dos atos na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz-RN, 10 de abril de 2013.

**Nízia Maria Barbosa**  
Secretária Municipal  
de Administração

#### PORTARIA Nº 002/2013 – SEMAD

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à determinação do Chefe do Executivo Municipal, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 792/98, Art. 102, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER *Licença-Prêmio por Assiduidade*, por um período de 06 (seis) meses, ao servidor **Antônio Pereira Sobrinho**, Professor N I – E, Matrícula nº 1156, admitido em 30/08/1996, lotado na Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Nova Cruz/RN 26 de Fevereiro de 2013.

**Nízia Maria Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 003/2013 – SEMAD

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à determinação do Chefe do Executivo Municipal, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 792/98, Art. 102, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER *Licença-Prêmio por Assiduidade*, por um período de 03 (três) meses, a servidora **Maria de Lourdes Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1188, admitida em 30/08/1996, lotada na Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Nova Cruz/RN 04 de Abril de 2013.

**Nízia Maria Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 004/2013 – SEMAD

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à determinação do Chefe do Executivo Municipal, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 792/98, Art. 102, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER *Licença-Prêmio por Assiduidade*, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **Miguel José Macedo da Cunha**, Agente Fiscal, Matrícula nº 1275, admitido em 09/03/1998, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Nova Cruz/RN 11 de Abril de 2013.

**Nízia Maria Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**  
**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

JOÃO SEVERINO DA CUNHA

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**SECRETÁRIA**

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

**MEMBROS**

LENILSON DA CUNHA LIMA  
SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802